



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 018/2018
Decisão : 140/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.2.
Referência : Protocolo nº. 200091037/2018
Interessado : Shinichi Yamamoto

EMENTA: Defere a revisão das atribuições do Engenheiro Civil Shinichi Yamamoto, para projetar e executar instalações mecânicas sem restrições dentro de sua área de atuação profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2018, realizada no dia 31 de outubro de 2018, apreciando a solicitação do Engenheiro Civil Shinichi Yamamoto, protocolada neste Regional sob o nº 200091037/2018, o qual requer o reconhecimento das atribuições do Decreto Federal nº 23.569/1933, tendo em vista que, conforme já consta de sua Certidão de Registro e Quitação a atribuição conferida pelo mencionado decreto, afim de anotar na sua ficha profissional as atribuições específicas de projetar e executar instalações elétricas e mecânicas sem restrição dentro de sua área de atuação profissional; considerando que de acordo com o relator, os cursos de engenharia forneciam conhecimento mais amplo a seus alunos, com isso, profissionais matriculados até 1973 eram regidos pelo Decreto nº 23.569/33; considerando que diversas decisões do Confea atribuíam aos engenheiros regidos pelo referido Decreto uma atribuição mais extensa, em vista de sua formação acadêmica, diferenciada dos cursos atuais; considerando que o profissional Shinichi Yamamoto diplomou-se em 18 de dezembro de 1972; considerando que o profissional tem atribuições regidas pelos artigos 28 e 29; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha, favorável a revisão das atribuições do profissional supracitado, para projetar e executar instalações mecânicas sem restrições dentro de sua área de atuação profissional, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a revisão das atribuições supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Almir Ribeiro Russiano, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ